



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

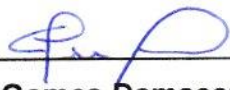
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 23 /2020

“Sumula: Instalação de Dispositivo Eletrônico Anjo da Guarda, nos Veículos de Transporte Coletivo.”

Art. 1º. Instalação de mecanismo de segurança em veículos de transporte publico coletivo.

Art. 2º. Todos os ônibus e demais veículos de transporte coletivo de passageiros que integrem o sistema de transporte público de passageiros deverão contar com o dispositivo de segurança que impossibilita a sua movimentação enquanto permanecerem abertas as respectivas portas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Elisabete Gomes Damaceno

VEREADORA

1790/20
H.
18/08/20



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O projeto de Indicação em foco destina-se a proporcionar mais segurança ao usuário do transporte coletivo do município de Campo Largo, reduzindo o numero de acidentes. Tendo em vista que a maioria dos ônibus do transporte publico de nossa cidade dispõe apenas do condutor do veículo, e que esse muitas vezes esta fazendo a função de cobrador, assim com a instalação deste dispositivo evitando que o veículo se movimente com as portas abertas reduzindo o risco de acidentes.

Campo largo 13 de Agosto de 2020.

Elisabete Gomes Damaceno
VEREADORA